



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

☒ Rodovia Perimetral Norte, s/nº
Porto Grande - Amapá
Fonelax: (096) 234-1277
CEP 68997-000

LEI Nº 063/97-GAB-PMPG DE 13 DE AGOSTO DE 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE ATÉ O LIMITE DE R\$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS) PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Grande APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, do Município de Porto Grande, até o limite de R\$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), conforme o artigo 4º da Lei nº 054 de 13 de Janeiro de 1997 detalhado aos órgãos a seguir relacionados:

2.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2002.0307021.2.005 - VENCIMENTOS E ENCARGOS COM O QUADRO DE PESSOAL		
3.1.90.11 - VENCIMENTO S E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	66.000,00
S O M A	R\$	66.000,00

2002.0307021.2.006 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	16000,00
S O M A	R\$	16.000,00

TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	82.000,00
--	------------	------------------

2.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

2006.0841190.2.023 - VENCIMENTOS E ENCARGOS COM QUADRO DE PESSOAL		
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	60.000,00
S O M A	R\$	60.000,00
2006.0842188.2.027 - TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA RURAL		
3.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
S O M A	R\$	15.000,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Rodovia Perimetral Norte, s/nº
Porto Grande - Amapá
Fonéfax: (096) 234-1277
CEP 68997-000

TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	R\$ 75.000,00
---	---------------

TOTAL GERAL	R\$ 157.000,00
-------------	----------------

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no Artigo anterior, decorrerão pelo excesso de arrecadação, na forma do Artigo 43, § 1º, Item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

PEÇA ANUIAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES

2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2002.0307021.2.005 - VENCIMENTO E ENCARGOS COM O QUADRO DE PESSOAL	
3.1.90.14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.300,00
S O M A	R\$ 5.300,00

2002.0307021.1.003 - APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
4.5.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
S O M A	R\$ 3.000,00

2002.0307021.1.004 - INFORMATIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL	
3.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 7.000,00
4.5.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.700,00
S O M A	R\$ 22.700,00

2002.0307025.1.005 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO	
4.5.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
S O M A	R\$ 5.000,00

2002.0307025.1.007 - CONSTRUÇÃO DE MERCADO NA SEDE DO MUNICÍPIO	
4.5.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8.000,00
S O M A	R\$ 8.000,00

2002.0307025.1.008 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RESIDÊNCIA DO PREFEITO	
4.5.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00
S O M A	R\$ 15.000,00

2002.1691575.1.012 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO COM BLOQUETES	
4.5.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
S O M A	R\$ 10.000,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

☐ Rodovia Perimetral Norte, s/nº
Porto Grande - Amapá
Fonefax: (096) 234-1277
CEP 68997-000

2002.1691575.1.013 - ASFALTAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO		
(4.5.90.51) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	13.000,00
S O M A	R\$	13.000,00

TOTAL SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	82.000,00
--	-----	-----------

2.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

2006.0841190.2.024 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO DE 0 À 6 ANOS		
3.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
3.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	25.000,00
S O M A	R\$	45.000,00

2006.0842188.1.027 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
(4.5.90.51) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	15.000,00
S O M A	R\$	15.000,00

2006.0842188.2.025 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES COM O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
S O M A	R\$	15.000,00

TOTAL SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	R\$	75.000,00
--	-----	-----------

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Grande-AP, 13 de Agosto de 1997

RECEBI O ORÇAMENTO

Em _____

Raimundo Nonato do Nascimento Oliveira
Prefeito Municipal de Porto Grande